

LEI 1.603, DE 8 DE JULHO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Artesãos de João Monlevade.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos de João Monlevade, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 4.076-A, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 8 de julho de 2004

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal